

PORTARIA Nº 122/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, autoriza o empregador a pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, **efetivando-se a compensação**, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.



RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 120 dias de Licença Maternidade a servidora **MANOELA CRISTINA PATRIOTA BARBOZA**, RG nº 9.014.987-SDS/PE, Agente Administrativo, sob Regime de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em razão do nascimento da filha **Luanna Beatriz Patriota Alves Barboza**, nascida em 26/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
PREFEITO

*José Torres Lopes Filho*  
PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY  
CPF: 487.387.344-81

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que  
me é conferida, que a cópia do (a) *Portaria*  
foi PUBLICADA no quadro de avisos no  
Hall de entrada desta Prefeitura no período  
de *01 de julho* a *31 de julho*  
O referido é verdade  
Iguaracy *01* de *Julho* de *2020*

*Roselaine Fernandes de Cois*  
Agente Administrativo Mat. 352  
CPF: 799.653.704-80